



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 24/13 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.013.

O Projeto de Lei Complementar nº 24/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, ALTERA os incisos I, II e III do artigo 216 ao 249 e, insere o artigo 249-A e incisos I, II e III à Lei Complementar nº 78/12, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre o Código de Postura do município de São Pedro.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição não fere nenhum dispositivo legal, não descaracteriza a Lei em comentário, mantendo-a intacta em relação ao contexto e à abrangência da norma, bem como visa dinamizar os procedimentos de fiscalização da administração pública, garantindo a efetividade da lei, sem exorbitar nos valores cobrados à título de multas, que tem sempre caráter punitivo e disciplinas e não confiscatório.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta.

Ademais, verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/13, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2.013.


JOSE MARIO DE BARROS

PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES

RELATOR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

SECRETÁRIO